



ESTADO DO PIAUÍ

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ**

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HÉLIO ISAIAS SILVA

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 252/2023 de 28 de
setembro de 2023**

Suprima-se o parágrafo único do art 1º do Projeto de Lei Nº 252 de 28 de setembro de 2.023.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único faz referência ao sistema de coordenadas utilizadas pelo exército brasileiro, o que acabou por gerar o veto em outros projetos de Lei de revisão de limites de outros municípios já apresentados nesta Casa Legislativa.

Ressalte-se, que todo o memorial descritivo trazido no art. 2º do presente projeto de Lei encontra-se feito em conformidade com a mais atual técnica de georeferenciamento, feito pela SEPLAN com o IBGE, conforme termo de cooperação técnica firmado entre os órgãos.

Assim, apresentamos a presente ementa supressiva de forma a harmonizar o presente projeto de Lei, evitando qualquer mal entendido entre os entes, evitando a ocorrência de possíveis vetos.

*Comissão de Constituição e justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, de
de 2.024.*

Dep. Hélio Isaias

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 10 / 10 / 24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça